



DECRETO n° 4.340/2026

05.05.2026.

Regulamenta a Premiação de Boas Práticas aos Professores do Pré I- Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Art. 1 - Do objetivo

Ao instituir este prêmio, o Município busca:

- Reconhecer e incentivar professores, gestores escolares e equipes pedagógicas que apresentem práticas inovadoras, baseadas em evidências e com resultados mensuráveis na aprendizagem.
- Promover a disseminação de experiências exitosas, fortalecendo a cultura de colaboração entre as instituições de ensino.
- Estimular a melhoria contínua da gestão escolar e dos processos de ensino-aprendizagem, contribuindo para o alcance das metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
- Valorizar o mérito educacional, reforçando o papel estratégico dos profissionais da educação na garantia do direito de aprender.

Art. 2 - Quem pode participar

Professores efetivos ou temporários (PSS) da rede municipal

Projetos individuais ou em grupo

Art. 3 - Do trabalho a ser inscrito

O trabalho apresentado pelo professor da educação infantil e do ensino fundamental, com vínculo efetivo ou temporário, deverá conter uma experiência pedagógica, realizada entre fevereiro a outubro de 2026, e conter:



- Justificativa (motivos pelos quais o trabalho foi desenvolvido);
- Objetivos (o que o professor gostaria que os alunos aprendessem);
- Competências e direitos de aprendizagem/habilidades desenvolvidas (como o trabalho se desenvolveu para alcançar as competências e direitos/ habilidades propostas);
- Metodologia (o relato do passo a passo de como o trabalho foi desenvolvido);
- Avaliação (como foi feito o processo e acompanhamento de aprendizagem dos alunos, ;
- Auto avaliação (reflexão para a prática do professor);
- Exibição de material que comprove a experiência (fotos, vídeos, depoimentos e produções que comprovem as etapas de desenvolvimento da prática).

Art. 4 - Critérios de Avaliação

I. Impacto na Aprendizagem (0–10)

Melhoria comprovada no desempenho dos alunos (índices CNCA)

Engajamento e participação dos alunos

II. Inovação (0–10)

Criatividade na metodologia

Uso de novas abordagens ou recursos

III. Planejamento e Organização (0–10)

Clareza dos objetivos

Coerência entre proposta, execução e avaliação

IV. Inclusão e Equidade (0–10)

Atendimento à diversidade

Estratégias inclusivas

V. Sustentabilidade e Continuidade (0–10)

Possibilidade de continuidade do projeto



Facilidade de replicação em outras escolas

VI. Uso de Recursos (0–10)

Uso eficiente de recursos disponíveis

Integração com tecnologia (quando aplicável)

Art. 5 - Da pontuação Final

Nota máxima: 60 pontos

Classificação:

Ouro: 50–60 pontos

Prata: 40–49 pontos

Bronze: 30–39 pontos

Art. 6 - Das etapas do Processo

1. Inscrição (formulário + relato da prática)
2. Relato do professor(vídeo ou por escrito) da aplicabilidade do projeto e aceitação dos alunos se alcançou o objetivo proposto.
3. Análise documental
4. Avaliação por comissão técnica
5. (Opcional) Visita ou apresentação
6. Resultado final e premiação
7. Relato escrito pela equipe pedagógica ou direção escolar (Parecer sobre a aplicação do Projeto)

Parágrafo único: Cada estabelecimento de ensino ficará responsável por analisar e selecionar 01 projeto por ano: 1º ao 5º ano do ensino fundamental e 01 projeto por turma da educação infantil: Pré I e Pré II. Nos casos de turmas multisseriadas, selecionar 01 projeto por ciclo.

Art. 7 - Da Avaliação

A avaliação será realizada por comissão composta por:



- 1 membro da Secretaria Municipal de Educação
- 1 membro do Conselho Municipal de Educação
- 1 professor de Língua Portuguesa, que não esteja mais na ativa
- 2 especialistas convidados

Art. 8 -Da Premiação

1º Lugar: R\$ 2.000,00

2º Lugar: R\$ 1.000,00

3º Lugar: R\$ 500,00

Art. 9 - Da divulgação e Compartilhamento

- Criação de banco de boas práticas
- Seminário municipal
- Publicação digital ou impressa

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 05 de maio de 2026.

Ricardo Antônio Ortinã

Prefeito Municipal



Formulário de Inscrição

Premiação de Boas Práticas Docentes

1. Identificação do Professor(a)

Nome completo: _____

CPF: _____

Matrícula (se houver): _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. Dados da Escola

Nome da escola: _____

Etapa de ensino: _____

Disciplina(s): _____

3. Tipo de Projeto

() Individual

() Coletivo

Se coletivo, informar os participantes:



4. Título da Prática Pedagógica

5. Objetivos da Prática

(Descrever de forma clara o que se pretendeu alcançar)

6. Descrição da Prática

(Como foi desenvolvida, metodologias utilizadas, recursos, etapas)

7. Resultados Obtidos

(Descrever evidências de aprendizagem, engajamento, melhorias)

8. Inclusão e Equidade

(Como a prática atendeu diferentes perfis de alunos)



9. Possibilidade de Replicação

(A prática pode ser aplicada em outras turmas/escolas? Como?)

10. Envolvimento da Comunidade

(Houve participação de famílias ou comunidade?)

11. Anexos (opcional)

() Fotos

() Vídeos

() Relatórios

() Outros: _____

12. Declaração

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e que autorizo a divulgação desta prática para fins educacionais.

Local e data: _____

Assinatura: _____

